

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CEIMA – CENTRO DE
ENSINO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA**

A Secretária Municipal de Educação de Alterosa, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTOR(A) PRESENCIAL, para atuação em parceria mediante Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019 com o IFSULDEMINAS em regime de 20 (vinte horas) semanais incluindo finais de semana, bem como as disposições contidas neste edital.

1. DA VAGA

1.1. O presente edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para **tutor(a) presencial** para o curso de Técnico em Informática, ofertado pelo CAMPUS MUZAMBINHO, no Polo presencial de apoio à Educação a Distância de **Alterosa (MG)**, localizado à Rua Joaquim José Terra, 13 – Bairro Cruzeiro.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. De acordo com o **perfil solicitado pela respectiva coordenação do Instituto** somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor presencial que atendam aos seguintes critérios:

a) Possuir formação:

a. 1) Tutor Presencial curso Técnico de Informática : Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistema de Informação, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

b) Experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério ou em tutoria (em ambos os casos, os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente dias 01/10/2019 e 02/10/2019, no Polo de Apoio Presencial e à Educação a Distância de **Alterosa (MG)**, localizado à Rua Joaquim José Terra, 13 – Bairro Cruzeiro, no horário 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, onde candidato deverá **entregar o envelope lacrado** com a documentação solicitada conforme item 3.2 .

O formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente com os outros documentos em folhas modelo A4.

3.2. Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentação:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

e) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior;

f) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), se houver (Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro).

g) Comprovantes de Atuação Docente/Tutoria (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor. Em ambos os casos os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC).

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Comprovantes de atuação em tutoria, através de declaração emitida pela instituição em que atua ou atuou, contrato de trabalho e registro em carteira profissional CTPS.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

3.3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4. O candidato que **encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição**, não será considerado participante do processo seletivo.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de uma única fase classificatória: Prova de Títulos.

4.1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 60 (sessenta) pontos.

4.1.2. O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo II), toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos **em folhas modelo A4**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Documentos Pessoais do candidato (cópias);
- c) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia);
- d) Diplomas ou comprovantes Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado – cópia), se houver.
- e) Comprovantes de Atuação Docente (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor de cursos regulares reconhecidos pelo MEC).
- f) Comprovante de residência atualizada;
- g) Comprovantes de atuação em tutoria através de declaração emitida pela instituição em que atua ou atuou, contrato de trabalho e registro em carteira profissional CTPS.

4.1.3. Os documentos originais listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deverão ser apresentados no ato da admissão para conferência.

4.1.4. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso devidamente expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

4.1.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

4.2. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 60 (sessenta) pontos:

I. Titulação Acadêmica	Pontos
Doutorado	05
Mestrado	04
Especialização na área	03
Pontuação Máxima-	12
II. Outra Formação-Graduação, diferente do Pré-Requisito	
Diploma de Graduação na área da Educação	08
Pontuação Máxima	08
III. Experiência Profissional	
Docência no magistério e/ou tutoria (Presencial ou a Distância) em cursos regulares – ensino fundamental, médio, técnico, superior – e reconhecidos pelo MEC (01 ponto por semestre , máximo de 10)	10
Tutoria presencial em Polo EAD de cursos Técnicos ofertados por Institutos Federais de Ensino na área de informática (03 pontos por semestre, máximo de 30)	30
Pontuação Máxima	40
Total da Prova de Títulos	60

4.2.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro referente ao item I, (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas o maior título e apenas um título de cada nível.

4.2.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise (composta por três membros) o desconsiderará.

4.2.3. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.2.4. Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos no Polo UAB- Alterosa CEIMA. Após essa data o Polo UAB- Alterosa CEIMA reserva-se o direito de incinerá-los.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior Tempo de Tutoria no município;
- c) maior nota de Titulação Acadêmica;
- d) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 07 de outubro de 2019, com a lista dos candidatos aprovados estará disponível no Centro de Ensino Integrado do Município de Alterosa Pólo UAB e/ou no site oficial da prefeitura.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de Polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no Polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de Polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de Polo;
- acompanhar individualmente os alunos;
- Disponibilidade e flexibilidade nos horários e /ou turnos a serem definidos pela coordenação do Polo;

7.2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais incluindo finais de semana de tutoria a serem cumpridas no Polo de apoio presencial para o qual o tutor for designado de acordo com a necessidade do Instituto.

7.3. Ter disponibilidade para reuniões e treinamentos no Instituto IF Sul de Minas Campus de Muzambinho.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário, pela Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

8.3. O valor da bolsa a ser concedida é de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente do país, de acordo com a Lei ordinária Nº 2024, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de bolsa para tutor de curso técnico de informática, em parceria com Institutos Federais e Universidades Federais e Estaduais de Ensino, por 20 horas semanais incluindo finais de semana, de carga horária no Polo para os tutores presenciais de acordo com necessidade do Instituto.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vaga, durante o período de duração do curso.

9.2. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, a pedido do Instituto.

9.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de tutoria esta prevista para o dia 01 de Novembro de 2019, podendo esta data ser alterada a critério da Coordenação dos cursos.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alterosa;

11.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Alterosa e com Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.3. A vaga está condicionada à manutenção de turmas no respectivo Polo.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultado da avaliação.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS RECURSOS

12.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail secretaria Polouabalterosa@yahoo.com.br;

12.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA VALIDADE

13.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Alterosa, 26 de Setembro de 2019.

Leidinéia Vita Ruela Cabral
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	01/10/2019 e 02/10/2019
Divulgação do resultado preliminar – site do Município de Alterosa (www.alterosa.mg.gov.br) e Polo UAB Alterosa Centro de Ensino Integrado do Município de Alterosa/ facebook	Dia 07/10/2019
Prazo para recursos	24 horas
Divulgação do Resultado Final - Mural da Prefeitura e site do Município de Alterosa (www.alterosa.mg.gov.br) e Polo UAB Alterosa Centro de Ensino Integrado do Município de Alterosa/ facebook	Dia 10/10/2019

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A VAGA DE TUTOR PRESENCIAL

Nome completo:							
Polo em que pretende atuar:		Alterosa - MG	Tutoria Pretendida	() Técnico em Informática			
Área de Formação:							
Logradouro:							
Bairro:		Cidade:		CEP:		UF:	
Telefone:		Celular:		Operadora:			
E-mail:				Nascimento:			
RG:			CPF:				

Possui algum dos títulos abaixo? (marque com um "x")							
()	Doutorado						
()	Mestrado						
()	Especialização na área						
Possui diploma de licenciatura? (marque com um "x")							
()	Sim						
()	Não						
Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como docente e/ou tutor de cursos à distância							
()	Entre 1 e 2 anos						
()	Entre 2 e 3 anos						
()	Entre 3 e 4 anos						
()	Entre 4 e 5 anos						
()	Mais de 5 anos						
Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como tutor presencial no Polo de Alterosa? (Marque com um "x")							
()	Entre 1 e 2 anos						
()	Entre 2 e 3 anos						
()	Entre 3 e 4 anos						
()	Entre 4 e 5 anos						
()	Mais de 5 anos						

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Processo Simplificado 03/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

MUNICÍPIO DE ALTEROSA / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

*EU _____ SOLICITO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2019, PARA TUTOR PRESENCIAL NO POLO
DE ALTEROSA – CURSO TÉCNICO DE _____.*

ALTEROSA, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO SOLICITANTE